DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Portaria SEPE	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.415 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Licença-Prêmio aos Funcionários Público Municipal.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio aos Funcionários Público Municipal, abaixo mencionados:

a- Antônio Alves de Aquino, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de março de 2020, ficando 30(trinta) dias para gozo oportuno

b- Maria Cristina Roque Bialon Orosco, Professor de Educação Básica I, estatutário, referente ao período de 02/05/2010 a 01/05/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 02 a 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Geraldo Berton, 27 de fevereiro de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.416 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede férias regulamentares a servidores públicos e das outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares à servidores abaixo mencionados:

a- Adelisa de Jesus Silva, Profissional IEC, estatutário, referente ao período de 13/07/2017 a 12/07/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 09 de março a 07 de abril de 2020;

b- Antonio Correa da Silva, Pedreiro, estatutário, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de março de 2020;

c- Camila Domingos Guimarães, Telefonista, estatutário, referente ao período de 07/01/2017 a 06/01/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 10 a 24 de março de 2020;

d- Celia Silvani Doretto, Escriturário, estatutário, referente ao período de 24/03/2015 a 23/03/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 09 de março a 07 de abril de 2020;

e- Claudia Cristina Pretto Aro Rossino, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/01/2017 a 06/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de março de 2020;

f- Damarcio Polverente, Motorista, estatutário, referente ao período de 06/03/2018 a 05/03/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de março de 2020;

g- Fabiana Cristina Caetano, Fisioterapeuta, estatutário, referente ao período de 01/09/2017 a 31/08/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16 de março de 2020, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

h- Geraldo Donizeti Canalli, Agente de Vigilância,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

estatutário, referente ao período de 20/03/2015 a 19/03/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de março de 2020;

i- Ivone Fioravante Verga, Merendeira, estatutário, referente ao período de 20/03/2017 a 19/03/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de março de 2020;

j- João Luiz Rebucci, Auxiliar de Campo (Sucen), estatutário, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 16 de março a 14 de abril de 2020;

k- José Antonio Domingues, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/03/2016 a 28/02/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 09 de março a 07 de abril de 2020;

l- José Roberto Pereira da Silva, Agente de Zoonoses, estatutário, referente ao período de 06/03/2017 a 05/03/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de março de 2020;

m- Juliana Regina Lopes Leite, Assistente Social, estatutário, referente ao período de 13/01/2017 a 12/01/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de março de 2020, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

n- Karina Lucy Darroz, Auxiliar de Desenvolvimento Administrativo, estatutário, referente ao período de 08/04/2017 a 07/04/2018 para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 03 a 17 de março de 2020;

o- Lilian Pereira Assis, Enfermeiro, estatutário, referente ao período de 07/10/2017 a 06/10/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de março de 2020;

p- Mauricio Donizete de Freitas, Agente de Vigilância, estatutário, referente ao período de 07/01/2018 a 06/01/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de março a 02 de abril de 2020;

q- Mayara de Oliveira Canalli, Agente de Saneamento, estatutário, referente ao período de 01/09/2018 a 31/08/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de março de 2020;

r- Ronilson Mota Dourado, Fiscal de Serviços Públicos, estatutário, referente ao período de 24/02/2017 a 23/02/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 16 a 30 de março de 2020;

s- Sergio Dejavite, Agente de Vigilância, estatuário, referente ao período de 07/01/2015 a 06/01/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de março de 2020;

t- Sofia Tei Takahashi Maeda, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 19/05/2012 a 18/05/2013, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de março de 2020;

u- Sofia Tei Takahashi Maeda, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 19/05/2013 a 18/05/2014, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de março de 2020, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

v- Sueli Xavier de Carvalho Pariz, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, estatutário, referente ao período de 01/04/2016 a 31/03/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de março de 2020;

w- Sueli Xavier de Carvalho Pariz, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, estatutário, referente ao período de 01/04/2017 a 31/03/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de março de 2020, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

x- Valdir José Ferreira, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/07/2017 a 30/06/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de março a 02 de abril de 2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 27 de fevereiro de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PORTARIA Nº. 6.417 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa e concede gratificação a servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 02 de março de 2020, a servidora Luzinete Aparecida Dias Ottoboni, Rg. 30.274.670-5, CPF. 292.820.118-10, cargo de provimento efetivo, visitador sanitário, estatutário, para prestar serviço junto a Vigilância Sanitária do município, assegurando-lhe a Função Gratificada de Agente de Saneamento, criada pela Lei Municipal nº 1.348 de 13 de maio de 2008, a título de incentivo financeiro de custeio, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 28 de fevereiro de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.418 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Concede férias regulamentares a servidor público e das outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares à servidor abaixo mencionado:

a- Luciana Hernandes Duarte, Psicóloga, estatutário, referente ao período de 21/06/2016 a 20/06/2017 para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de março de 2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 02 de março de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.419 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração em razão de APOSENTADORIA POR IDADE e dá outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de março de 2020, o servidor Valdete Alves Ferreira, RG. 7.817.251-2, do cargo de provimento efetivo de trabalhador braçal, estatutário em virtude da Aposentadoria por Idade, concedida pelo INSS, conforme carta de concessão, protocolada sob nº 0460/2020 de 02 de março de 2020.

Art. 2º - O Setor de Pessoal deverá tomar as medidas legais necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 02 de março de 2020.

Gilson Pimentel

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Portaria SEPE

PORTARIA SEPE Nº. 822 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa servidora para responder interinamente pela Procuradoria Geral do Município.

GILSON PIMENTEL, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o servidor Cristiano De Giovanni Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, está gozando férias no período de 26 de fevereiro a 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO a inexistência de outro Procurador do Município no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município;

CONSIDERANDO que a Administração não possui servidor de provimento efetivo, em seu Quadro Geral de Pessoal, habilitado a exercer as funções da Advocacia;

CONSIDERANDO que os serviços públicos não podem sofrer solução de continuidade de forma a prejudicar ao regular andamento.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora municipal PALOMA EDUARDA SILVA MARQUES, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP sob n.º 381.701, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Planejamento para responder interinamente pela Procuradoria Geral do Município, enquanto perdurar as férias do Procurador Cristiano De Giovanni Rodrigues.

Art. 2º. A remuneração da servidora designada no art. 1º desta Portaria, permanecerão os mesmos do cargo de Assessora de Planejamento, não fazendo jus a qualquer acréscimo em seus vencimentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 28 de fevereiro de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

Objeto: Aquisição de Pães e bolo simples, destinados à manutenção do Programa Merenda Escolar das Escolas Públicas Municipal, Creche e Estadual, localizadas no Município de Murutinga do Sul, para o ano letivo de 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto do presente certame conforme segue: - OSMARINA ALVES FERREIRA CORREA – ME, CNPJ. 06.036.710/0001-58. ITENS: 01 a 04. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais).

Murutinga do Sul, aos 21 de fevereiro de 2020 – Leandro Domingos - pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, desenvolvida na modalidade de Pregão na forma presencial de nº 003/2020. Data 28/02/2020.

Murutinga do Sul, aos 02 de março de 2020 - Gilson Pimentel – prefeito municipal.